



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 2.008 DE 20 DE JULHO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO EXTRA-JORNADA, DURANTE OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, REVOGA O DECRETO Nº 942, DE 9/6/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de uma Gratificação Extra-Jornada à Equipe de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**§1º** A Equipe de Fiscalização será composta por servidores municipais que serão designados e treinados pelos segmentos, abaixo relacionados, desta Administração Pública, a saber:

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos;
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária;
- f) Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito.

**§2º** A Gratificação Extra-Jornada será concedida de acordo com o quadro abaixo:

| <b>Horas trabalhadas</b> | <b>Valor R\$</b> |
|--------------------------|------------------|
| 4 (quatro) horas         | 35,00            |
| 8 (oito) horas           | 70,00            |

**Art. 2º** A Gratificação Extra-Jornada, constante do art. 1º deste decreto, é não cumulativa, meramente compensatória, em caráter exclusivamente indenizatório, não podendo ser considerada para nenhum fim de direito, inclusive para composição dos valores devidos à título de Férias Regulamentares e ou Décimo Terceiro Salário.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15/01/2010.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 942, de 9 de junho de 2009.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031)3688 1300